



PROCESSO N.º 074/05

PROTOCOLO N.º 8.334.776-7

PARECER N.º 394/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SENAC

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I - RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 166/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC do Município de Foz do Iguaçu, que por sua Direção, solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC está localizado à Rua Almirante Barroso n.º 1310, no Centro do Município de Foz do Iguaçu, e tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Com base no Parecer n.º 84/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Curso Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno

Regime de Matrícula: modular.

Carga Horária: 1800 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 (dois) anos
máximo de 5 (cinco) anos

Modalidade de Oferta: presencial.



PROCESSO N.º 074/05

Requisitos de Acesso:

Módulos I e II

Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio.

Módulo III

Escolaridade mínima: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso.

4 – Articulação com o Setor Produtivo

“Ao longo do curso está previsto a realização de estágio supervisionado. Para tanto firmou-se convênio com a Irmandade Santa Casa Monsenhor Guilherme, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Foz do Iguaçu, Fundação de Saúde Itaipuapy em Foz do Iguaçu e Hospital Psiquiátrico Renascer.”

Convênios anexos às folhas 125 a 140-CEE.

5 - Justificativa

“O processo de trabalho em Enfermagem está centrado nas ações de cuidar. Estas ações devem estar fundamentadas no saber, no fazer e no sentir, voltado ao atendimento das necessidades de saúde do cliente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital e comprometimento com a proteção e a promoção da vida.

Considerando que 65% da força de trabalho em saúde é constituída de trabalhadores da Enfermagem no panorama geral da assistência em saúde.

Tendo como missão desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho com ações educacionais e disseminando conhecimentos em comércio de bens e serviços, primando pela qualidade e excelência em educação, o SENAC-PR programou o curso de Técnico em Enfermagem em consonância com os princípios e valores estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9394/96 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional em Nível Técnico, para responder às necessidades educacionais decorrentes das novas formas de organização e condições de trabalho na área de saúde.”

6 - Objetivos

“- Desenvolver competências para a laboralidade/empregabilidade.

- Oferecer condições para que o aluno desenvolva competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua na área de saúde, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores, facilitar a navegabilidade na área, bem como ampliar sua esfera de atuação.
- Desenvolver por meio dessa habilitação e da qualificação profissional intermediária que compõem o itinerário profissional, competências duradouras que favoreçam a laboralidade.
- Desenvolver os valores éticos e de cidadania para uma atuação profissional que considere e respeite os limites das próprias competências.”

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Os profissionais de Nível Técnico em Enfermagem, com exercício regulamentado por lei, integram uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de



PROCESSO N.º 074/05

saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde bem como em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros.”

8 – Organização Curricular

O Currículo do Curso está estruturado em três módulos com 1200 horas/aula, mais 600 horas de Estágio Supervisionado num total de 1800 horas.

Matriz Curricular



PROCESSO N.º 074/05

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à folha 198-CEE.

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“No que tange ao sistema de avaliação da aprendizagem, esta será diagnóstica, formativa e somativa, realizada em função dos objetivos expressos nos planos de cursos, incluindo a observância dos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores e psicossociais do educando, bem como seu envolvimento no processo educativo e os seus aspectos atitudinais.” (cf. fls. 199 a 201-CEE)

11 – Plano de Avaliação do Curso

“O Senac-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na área de Saúde, do perfil de suas clientela efetivas, potenciais e da sua própria infraestrutura e capacidade institucional, a fim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.

Sendo assim, empreende constante processo de avaliação, por meio de questionário realizado com os alunos, sobre os recursos didático-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos utilizados pelo Senac durante o curso, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão.”

11 – Plano de Capacitação Docente

O Plano de Capacitação Docente consta das folhas 241 a 246-CEE.

13 – Plano de Estágio

“O estágio supervisionado para o curso de Técnico em Enfermagem se constitui em carga horária obrigatória e específica à formação do profissional para o mundo do trabalho, uma vez que propicia ao educando a realização de atividades em situações concretas de trabalho.

Sendo assim, o estágio é uma possibilidade de complementar o processo de aprendizagem pela observação, experimentação e participação do educando no processo produtivo, contribuindo para a integração social das atividades profissionais, para o desenvolvimento e aprimoramento de competências e habilidades necessárias ao desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pela natureza do trabalho...”

14 – Certificação

“Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferido Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento o módulo correspondente à qualificação profissional será conferido o certificado da Qualificação de nível técnico em Auxiliar de Enfermagem.



PROCESSO N.º 074/05

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Área de Formação Saúde.”

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão relacionados às folhas 201 a 212-CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 230/04 do NRE de Foz do Iguaçu, integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Juliano da Silva Ferreira, Enfermeiro, conforme o estabelecido no Artigo 10 da Deliberação 002/00-CEE.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 17/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde e votamos pela renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico, a partir do ano de 2005 com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial, do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no Município de Curitiba credenciado com base no Parecer n.º 84/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato Autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.



PROCESSO N.º 074/05

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 01 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO N.º 074/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC

Município: Foz do Iguaçu

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alessandra Zanatta	- Enfermagem	- Coordenação do Curso e do Estágio. - Organização do Processo de Trabalho em Saúde. - Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência. - Estágio Supervisionado em Organização do processo de trabalho em Enfermagem II.
Érica Ferreira da Silva	- Enfermagem	- Estágio em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico. - Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência. - Prevenção de Doenças Infecciosas.
Carmen Liana Pertille Ramos	- Enfermagem	- Primeiros Socorros. - Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico. - Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico.
Rosana Barreto de Freitas	- Enfermagem	- Biossegurança em Saúde. - Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave. - Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica. - Responsabilidade Social Corporativa.
Ianara Araújo Fernandes	- Enfermagem	- Estágio Supervisionado em Assistência Materno-Infantil. - Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente/Paciente Pediátrico. - Saúde e Segurança no Trabalho.
Giselle Karen Locoman	- Enfermagem	- Assistência em Saúde Coletiva. - Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher. - Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I



PROCESSO N.º 074/05

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Maria Seiber	- Enfermagem	- Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave. - Assistência de Enfermagem na Promoção da Saúde do Adulto e Idoso. - Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva. - Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem II.
Márcia Viviane Seevaldt	- Psicologia	- Educação para o Autocuidado. - Assistência em Saúde Mental.